



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**LEI Nº 4.799, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**Declara de utilidade pública a ACACIA–  
Associação Cultural e Artística Cidade dos  
Anjos.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a ACACIA – Associação Cultural e Artística Cidade dos Anjos localizada na Rua VEREADOR NICOLAU LEITE DE OLIVEIRA, nº 618, Bairro MELLER NORTE, CNPJ Nº 33.942.955/0001-17, sendo uma associação privada que desenvolve atividades de fomento às artes, desenvolvimento social e cultural, preservação da história, valorização do patrimônio cultural e desenvolvimento da indústria criativa local.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de março de 2025.**

  
**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito